

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Cordeiros, Estado da Paraíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - Estado da Paraíba, para o biênio NOVEMBRO/2023 – NOVEMBRO/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 101/2004, alterada pela Lei Municipal nº 226/2015 e pela Lei Municipal nº 384/2023.

1. Membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Governo

Titular: JAILSON RAMOS DE LIMA

Suplente: LETICIA OLIVEIRA DA COSTA

2. Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Governo

Titular: ALEX PEREIRA CAVALCANTE

Suplente: VERA UNILCE FERREIRA DIDIMO

3. Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação – Governo

Titular: KADIGINA LÍGIA HOLANDA FREITAS DE FARIAS

Suplente: DEANE DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTE

4. Membros representantes da Secretaria Municipal de Administração – Governo

Titular: IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR

Suplente: NAYALLA LARYSSA SANTOS SILVA

5. Membros representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR –
Sociedade Civil

Titular: ADILIANA FIGUEIREDO MORAES

Suplente:

6. Membros representantes de Credo Religioso (Igreja Católica) – Sociedade Civil

Titular: DIONE GALDINO MACEDO

Suplente:

7. Membros representantes de Credo Religioso (Igreja Evangélica) – Sociedade
Civil

Titular: ANTONIO DE LIMA DA SILVA

Suplente:

8. Membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS –
Sociedade Civil

Titular: ARTHUR SILVA ARAÚJO

Suplente: MILENE BATISTA FERREIRA

Art. 2º - As funções que lhes são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante interesse público, em conformidade com o art. 8º Lei Municipal nº 101/2004, alterada pela Lei Municipal nº 226/2015 e pela Lei Municipal nº 384/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

São José dos Cordeiros-PB, 8 de novembro de 2023.



FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito